

**ATA DA FASE DE LANCE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/19**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situado a Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa - CE, a Pregoeira, a Sra. Neia Araujo de Souza, e a equipe de apoio constituída pelos senhores Wagner Amaral Martins e Francisco Sávio Araujo de Souza e ainda as empresas abaixo relacionadas. Reuniram-se para a realização dos Lances Verbais do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/19, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, com a presença dos seguintes interessados:

N	EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
1	FELIPE HENRIQUE SILVA – ME	Sem representante
2	COMERCIO J. A. V. FILHO EIRELI - ME	Sem representante
3	TERCONS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA, CONSULTORIA E LOCACOES EIRELI - ME	Sem representante
4	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	Antonio Onesio Rodrigues de Lima CPF:649.819.403-00
5	INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	Sem representante
6	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME	Sem representante
7	NATALIA GONCALVES DOS SANTOS - ME	Sem representante
8	G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS – ME	Sem representante
9	L L FEITOSA DOS REIS – ME	Sem representante
10	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME	Sem representante
11	L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI - ME	Sem representante
12	METALIMP LOGISTICA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	Sem representante
13	F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME	Sem representante

**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES-ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02**

A Pregoeira anunciou ainda que, iria abrir os envelopes "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente da(s) empresa(s) que for(em) declarada(s) vencedora(s). Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a verificação das propostas de preços e Classificação das mesmas quanto as exigências contidas no edital supramencionado. Lembrando que já haviam sido abertas e expostas ao visto dos representantes das empresas participantes na sessão do dia 27.12.2019. Prosseguindo, a Pregoeira comunica que foram declaradas Desclassificadas as propostas das empresas: 01 - FELIPE HENRIQUE SILVA - ME por não apresentar planilha detalhando os tributos, despesas operacionais e taxas como exigido no item 9.3 do Edital, respectivamente; 03 - TERCONS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA, CONSULTORIA E LOCACOES EIRELI – ME por apresentar planilha incompleta e não apresentar todos os Lotes, desatendendo por tanto os itens 9.2 e 9.3 do Edital; 06 - MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME por apresentar proposta com planilha

14

*[Handwritten signatures and marks]*



incompleta e repetir varias vezes os mesmo lote, desatendendo os itens 9.2 e 9.3 do Edital; 08 - G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS – ME por apresentar planilha para apenas um lote e incompleta desatendendo os itens 9.2 e 9.3 do Edital; 10 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME por apresentar planilha incompletas faltando as despesas operacionais desatendendo o item 9.3 do Edital ; 11 - L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI – ME apresentou planilha faltando lotes desatendendo entao o item 9.2 do Edital. As demais propostas de preços foram declaradas CLASSIFICADAS. Em seguida foram registrados os preços individuais no mapa de apuração de lances verbais, documento este que será anexado por parte integrante desta ata.

N	LICITANTES	VALOR INICIAL
1	FELIPE HENRIQUE SILVA – ME	DESCLA
2	COMERCIO J. A. V. FILHO EIRELI - ME	10.134.566,40
3	TERCONS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA, CONSULTORIA E LOCACOES EIRELI – ME	DESCLA
4	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	8.122.800,00
5	INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	13.366.219,20
6	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME	DESCLA
7	NATALIA GONCALVES DOS SANTOS - ME	10.226.102,40
8	G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS – ME	DESCLA
9	L L FEITOSA DOS REIS – ME	R\$ 15.120.542,40
10	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME	DESCLA
11	L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI – ME	DESCLA
12	METALIMP LOGISTICA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	R\$ 13.636.190,40
13	F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME	R\$ 8.042.448,00 VENCEDORA

**FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02**

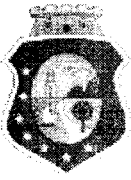
Após ter sido declarada VENCEDORA, foi aberto o envelope que contém o documento de habilitação da empresa vencedora, que depois de submetido à análise por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio e ainda franqueada à vista do licitante presente. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação da empresa 01. F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, a mesma foi declarada INABILITADA por não atender os itens: 1.1, 10.2.2.1 alíneas A e B, 10.2.3, 10.2.4, 10.4.1, 10.4.1.2 do edital. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação da segunda colocada a empresa 04. COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, a mesma foi declarada HABILITADA por atender na íntegra o edital. Após isso, foram comparados os preços com as cotações e estavam abaixo dos valores médios. A Pregoeira tentou negociar com o representante para obter um melhor valor, mas o mesmo foi firme e irredutível afirmando que os valores apresentados já estavam com o maior desconto possível, cujo detalhamento encontra-se registrado no MAPA DE PREÇOS, culminando no seguinte resultado:

ITEM	VENCEDOR	VALOR
------	----------	-------

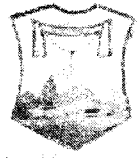
*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Município de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construção a partir de 1964

1	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	R\$ 8.122.800,00 VENCEDORA
---	---	-------------------------------

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao resultado proferido pela Pregoeira, é indagado ao licitante presente se o mesmo deseja interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante declarou desistir do direito ao prazo recursal. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, a Pregoeira declarou encerrada a presente sessão. Monsenhor Tabosa - CE, 10.01.2020.

*Neia Araújo de Souza*  
NEIA ARAUJO DE SOUZA  
Pregoeira

*Wagner Amaral Martins*  
WAGNER AMARAL MARTINS

Equipe de Apoio

*Francisco Sávio Araújo de Souza*  
FRANCISCO SÁVIO ARAUJO DE SOUZA  
Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

*Antonio Onésio Rodrigues de Lima*  
CCOPSERVICE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E  
LIMPEZA LTDA

Antonio Onésio Rodrigues de Lima  
Representante